



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.801/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito
Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1141	AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 596 e 644/2020 – SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	31339	340.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	01000	30.000,00
TOTAL DO CREDITO			370.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

EXCESSO ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 596 e 644/2020 – SESA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31339	340.000,00
TOTAL DO EXCESSO			340.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de junho de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 026/2020 DO EXECUTIVO

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo, solicitar a inclusão no orçamento vigente as despesas discriminadas no mesmo que são para aquisição de 02 veículos (Transporte Sanitários) para Secretaria Municipal de Saúde conforme resoluções SESA em anexo.

Dentre os recursos disponíveis que possam ser utilizados para a abertura de créditos especiais, a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê, no item III do §1º de seu art. 43, como segue:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ante o exposto, persiste a necessidade e urgência desta inclusão, razão pela qual, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, com dispensa dos interstícios regimentais, para que desta forma, possamos atender os referidos programas.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal